



REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1649, de 15/4/2019.

RESOLUÇÃO SMS Nº 88, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Designa membros para acompanhamento da execução do Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme, Traço Falciforme e outras Hemoglobinopatias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 32, I, art. 71, II e art. 73, I, todos da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e art. 2º, §2º da Resolução nº. 3, de 19 de dezembro de 2016,

R E S O L V E,

Art. 1º Designar membros para acompanhamento da execução do Protocolo de Atendimento Integral às Pessoas com Doença Falciforme, Traço Falciforme e outras Hemoglobinopatias, com membros representantes dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Francisca Alves da Silva Stefanelli	Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa

Educação Permanente e Continuada da Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Dilene Ebeling Vendramini Duran	Adriana de Oliveira Silva

Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciforme e outras Hemoglobinopatias de Corumbá

Titular	Suplente
Davi Vital do Rosário	Maria do Carmo Gonçalves da Silva

Conselho Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Cláudia Natacha Bassi Dagel	Rogério César dos Santos

Laboratório Municipal

Titular	Suplente
Mustafa Abdel Hafiz Ahmmed	Glaucy Maria Dib Elias Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Tatiana da Silva Santos Mattos	Patricia Daga Moreira Garcia

Junta Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá

Titular	Suplente
José Luiz de Aquino Amorim	Luiz Henrique Maia de Paula
Eduardo Aguilar Iunes	Rogério dos Santos Leite

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	Suplente
Victor Raphael de Almeida	Daiciane Mendez Carrapateira de Moura

Art. 2º A presente designação não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5e8ad7ac

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>